



RESOLUÇÃO Nº 823/2016
(Revogada pela [Resolução do Órgão Especial nº 952/2020](#))

~~Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 34, incisos III e V, de Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 198](#), de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, determina que os Órgãos do Poder Judiciário procedam ao alinhamento de seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Judiciário 2020, com a possibilidade de revisões periódicas;~~

~~CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG editou a [Resolução do Órgão Especial nº 795](#), de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre o seu Planejamento e a sua Gestão Estratégica, e a necessidade de revisão de seus indicadores, metas e iniciativas;~~

~~CONSIDERANDO os objetivos e atribuições do Comitê Estratégico de Gestão Institucional estabelecidos na [Resolução da Corte Superior nº 519](#), de 10 de janeiro de 2007, em seus artigos 3º e 5º, e a realização das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial na sessão do dia 22 de junho de 2016,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG para os anos de 2015 a 2020.~~

~~Art. 2º São componentes básicos do Planejamento e da Gestão Estratégica do TJMG:~~

~~I – Identidade organizacional;~~

~~II – Mapa estratégico;~~

~~III – Painel estratégico;~~



~~IV - Quadro de iniciativas (programas, projetos e ações).~~

~~Parágrafo único. Considera-se para fins desta Resolução:~~

~~I - Identidade organizacional: definição da essência e da razão de existir do TJMG. Ela é composta pela missão, visão e valores da instituição;~~

~~II - Mapa estratégico: tradução da missão, visão e valores do TJMG em um conjunto de macrodesafios, que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais;~~

~~III - Painel estratégico: apresentação dos indicadores e metas nacionais e institucionais:~~

~~a) Indicadores: mensuração dos resultados das metas nacionais e institucionais;~~

~~b) Metas nacionais: desafios propostos pelo Conselho Nacional de Justiça, anualmente, para melhoria do desempenho do Poder Judiciário;~~

~~e) Metas institucionais: desafios definidos pelo próprio TJMG, para o alcance de sua visão e dos resultados pretendidos, conforme macrodesafios constantes do mapa estratégico;~~

~~IV - Quadro de iniciativas: consolidação dos programas, projetos e ações definidos para o alcance dos objetivos pretendidos.~~

~~Art. 3º A identidade organizacional é assim composta:~~

~~I - Missão: garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza, de forma a atender aos anseios da sociedade e constituir-se em instrumento efetivo de justiça, equidade e de promoção da paz social.~~

~~II - Visão: Ser reconhecido junto à coletividade pela excelência de sua atuação.~~

~~III - Valores: acessibilidade, imparcialidade, isenção, cooperação, cordialidade, valorização das pessoas, modernização, descentralização, cultura da paz, responsabilidade socioambiental, transparência e ética.~~

~~Art. 4º O Mapa Estratégico é composto pelos seguintes macrodesafios:~~

~~I - Garantia dos direitos à cidadania: garantir ao cidadão os direitos estabelecidos no [art. 1º, inciso II, da Constituição Federal](#), observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa;~~

~~II - Combate à corrupção e à improbidade administrativa: conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a Administração Pública;~~

~~III - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional: garantir a razoável duração do processo, por meio da prestação jurisdicional ágil e efetiva, com~~



~~segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos magistrados e servidores;~~

~~IV - Adoção de soluções alternativas para os conflitos: fomentar a resolução negociada dos conflitos, por meio de mecanismos extrajudiciais, tais como a conciliação, a mediação, a arbitragem e a formação de agentes comunitários de justiça, com participação ativa do cidadão e parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público e outras entidades afins;~~

~~V - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes: reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, dos operadores de telefonia, entre outros, com o objetivo de reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, criação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes;~~

~~VI - Impulso às execuções fiscais e cíveis: garantir efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis, por meio da adoção de mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (Bacenjud, Renajud, Infojud); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias da Fazenda, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Imóveis e de protestos de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito (Serasa, SPC, etc);~~

~~VII - Aprimoramento da gestão da justiça criminal: adotar medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema prisional, fortalecimento dos conselhos de comunidade, penitenciárias e dos patronatos e combate ao uso de drogas ilícitas. Pretende-se reduzir o número de processos, as taxas de encarceramento e a reincidência; estabelecer mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social; e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social;~~

~~VIII - Melhoria da gestão de pessoas: refere-se a políticas, métodos e práticas adotadas de condições salariais e de trabalho; de benefícios e de desenvolvimento das pessoas, objetivando potencializar o capital humano na Justiça de 1º e 2º Graus. Considera a promoção de ações relacionadas ao desenvolvimento das competências gerenciais e técnicas de servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensa; à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho;~~

~~IX - Aperfeiçoamento da gestão de custos: refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução de desperdícios de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TJMG;~~



~~X – Instituição da governança judiciária: trata-se da formulação, da implantação e do monitoramento das estratégias institucionais. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJMG e à adoção de melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos;~~

~~XI – Melhoria da infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e da Comunicação – TIC: refere-se ao uso racional dos instrumentos de TIC, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Visa conferir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.~~

~~Parágrafo único. O Mapa Estratégico consta do Anexo desta Resolução.~~

~~Art. 5º O Painel Estratégico e o Quadro das Iniciativas, para cumprimento da Estratégia do TJMG, serão aprovados e revisados pelo Comitê Estratégico de Gestão Institucional, por meio das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE e comporão o Plano Estratégico.~~

~~§ 1º O Comitê Estratégico de Gestão Institucional realizará a RAE, pelo menos a cada três meses, para avaliação e acompanhamento dos resultados, nas quais poderá promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.~~

~~§ 2º As decisões da RAE serão registradas em atas e divulgadas ao Comitê Executivo de Gestão Institucional e aos demais interessados da informação, bem como a apuração dos resultados.~~

~~Art. 6º São características do Plano Estratégico:~~

~~I – abrangência mínima de 6 (seis) anos;~~

~~II – alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020;~~

~~III – definição de macrodesafios;~~

~~IV – existência de pelo menos um indicador de resultado para cada macrodesafio;~~

~~V – estabelecimento de metas associadas aos indicadores de resultado;~~

~~VI – indicação de gestores para cada meta nacional ou institucional; e~~

~~VII – desenvolvimento de iniciativas suficientes para o alcance dos resultados pretendidos.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Parágrafo único. O Mapa Estratégico, o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas compõem o Plano Estratégico do TJMG.~~

~~Art. 7º Os recursos orçamentários serão obrigatoriamente alinhados ao Plano Estratégico, de forma a garantir a sua execução.~~

~~Art. 8º Ficam revogadas:~~

~~I - a [Resolução do Órgão Especial nº 795](#), de 30 de abril de 2015;~~

~~II - a [Resolução do Órgão Especial nº 732](#), de agosto de 2013.~~

~~Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 29 de junho de 2016.~~

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 823, de 29 de junho de 2016.)

ESTRATÉGIA TJMG 2015 - 2020

MISSÃO: Garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza, de forma a atender aos anseios da sociedade e constituir-se em instrumento efetivo de justiça, equidade e de promoção da paz social.

VISÃO: Ser reconhecido junto à coletividade pela excelência de sua atuação.

VALORES: Acessibilidade, imparcialidade, honção, cooperação, cordialidade, valorização das pessoas, modernização, descentralização, cultura da paz, responsabilidade socioambiental, transparência e ética.

Mapa Estratégico

